

RESOLUÇÃO SESA Nº 1460/2020

Institui o Comitê Estadual de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável (CEAMACS).

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando,

- a Portaria nº 1.130 de 30 de agosto de 2015, incorporada a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017 – Anexo X, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) sendo o aleitamento materno e alimentação complementar saudável uma ação estratégica dentre os 7 eixos prioritários da PNAISC;

- a portaria nº 111, de 19 de janeiro de 2012, incorporada a portaria de consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017 – CAPÍTULO XII, que redefine o comitê nacional de aleitamento materno (CNAM);

- a portaria 2.715, de 17 de novembro de 2011, incorporada a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 – Anexo III, que atualiza a política nacional de alimentação e nutrição;

- a Lei Federal nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também ade produtos de puericultura correlatos;

- a Deliberação CIB/PR nº 51, de 5 de abril de 2012, que institui a estratégia Rede Mãe Paranaense no Estado do Paraná com a finalidade de estruturar e organizar a atenção à saúde materno-infantil com a finalidade máxima de reduzir óbitos maternos, infantis e fetais evitáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Estadual de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável (CEAMACS) no Estado do Paraná, com o objetivo de apoiar as ações de promoção e proteção do aleitamento materno e alimentação complementar saudável.

Parágrafo Único - O Comitê Estadual de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável é interinstitucional e multiprofissional, de caráter consultivo, técnico e mobilizador, composto por instituições governamentais e da sociedade civil organizada, sob a coordenação geral da Divisão de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente e Área Técnica de Alimentação e Nutrição da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 2º O CEAMACS terá como objetivo assessorar a Divisão de Saúde da Criança e Adolescente e Divisão de Promoção da Alimentação Saudável e Atividade Física da

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Coordenação de Organização de Rede em Cuidados da Saúde e Coordenação de Promoção da Saúde, da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde (DVSCA/CORC-COPS/DAV), em assuntos relativos à promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e alimentação complementar saudável:

I - Planejar e propor as linhas de atuação e as prioridades no estado, no que se refere à promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável das crianças até dois anos ou mais, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde;

II - Apoiar o desenvolvimento de rede de apoio ao aleitamento materno e alimentação complementar saudável, através de parcerias com a comunidade, controle social, instituições públicas, privadas, sociedade civil e não governamentais;

III - Promover ações para a sensibilização de gestores de serviços públicos e de empresas privadas para a promoção do aleitamento e alimentação complementar junto a seus trabalhadores e usuários/clientes;

IV - Propor e apoiar, com envolvimento das instituições de ensino, a formação e educação permanente das equipes de serviços de saúde, creches/pré-escolas e demais unidades do sistema educacional, de Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e outros serviços da Assistência Social, de serviços comunitários e de organizações não governamentais, Universidades e outras instituições;

V - Propor e apoiar a realização de pesquisas em áreas identificadas como prioritárias para o aperfeiçoamento desta política pública e avanço do conhecimento científico em aleitamento materno e alimentação complementar saudável;

VI - Monitorar as ações desenvolvidas para a promoção do aleitamento materno e alimentação complementar e elaborar relatórios anuais para a divulgação dos resultados atingidos;

Art. 3º A reunião será coordenada, organizada e norteada pela Divisão de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente e Divisão de Promoção da Alimentação Saudável e Atividade Física da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde (DAV) que possui prerrogativa de convidar participantes visitantes, a fim de contribuir com temas específicos, em discussões e pautas específicas que se justifiquem as participações externas extraordinárias a cada reunião.

Art. 4º O CEAMACS será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Divisão de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (DVSCA/CORC/DAV);

II - Divisão de Promoção da Alimentação Saudável e Atividade Física (COPS/DAV);

III - Divisão de Atenção à Saúde da Mulher (DVASM/CORC/DAV);

IV - Centro Estadual de Vigilância Sanitária/Divisão de Vigilância Sanitária de Serviços – CEVS/DVVSS/DAV

V - Comissão de Bancos de Leite Humano Paraná;

2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

- VI - Sociedade Paranaense de Pediatria (SPP);
- VII - Associação de Ginecologia e Obstetrícia do Paraná (SOGIPA);
- VIII - Associação Paranaense de Obstetizes e Enfermeiros Obstetras (ABENFO-PR);
- IX - Rede Internacional em Defesa do Direito de Amamentar IBFAN-PR;
- X - Conselho Regional de Nutricionistas 8ª Região;
- XI - Tutores da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil – EAAB – PR
- XII - Avaliadores Externos de Hospital Amigo da Criança – PR;
- XIII - Entidades Não Governamentais Ligadas à Defesa e Promoção do Aleitamento Materno; e
- XIV - Universidades e/ou Institutos de Pesquisa.

Parágrafo único - Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos dirigentes de seus respectivos órgãos e entidades à participação do Comitê, exceto os referentes aos incisos XI, XII, XIII e XIV do "caput" deste artigo, que serão indicados pelo próprio CEAMACS.

Art. 5º As unidades da SESA citadas no artigo 4º, bem como outras que se fizerem necessárias, deverão prestar todo apoio ao Comitê, para a consecução dos seus objetivos.

Art. 6º O CEAMACS poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas e de entidades não governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do dispositivo nesta Resolução.

Art. 7º A participação do CEAMACS não será remunerada e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Documento: **146015.983.5553.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/12/2020 14:49.

Inserido ao protocolo **15.983.555-3** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 14/12/2020 14:45.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

f2226078-c2c2-57776-4a752290bcd58



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	116283/2020	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 1460/2020	Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	1460.20.rtf 149,29 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	14/12/2020 14:59	
Data de publicação		
15/12/2020 Terça-feira	Gratuita	Diagramada
		14/12/20 15:22
		N° da Edição do Diário: 10832
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	